

no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.007, de 22.06.2022, em favor de MARIA EMILIANA DOS SANTOS BAHIA, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6914 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/004481/2023)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relator:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizador da Decisão:** CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.415, de 24.03.2022, em favor de MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA, no cargo de Técnico em Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6915 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/021876/2022)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relator:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizador da Decisão:** CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.391, de 11.07.2022, em favor de LETICIA FRANCO MORAIS, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6916 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/021312/2024)**

**Assunto: PENSÃO CIVIL**

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

**Formalizadora da Decisão:** CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria n.º 4.255/2024-MP/PJG, de 08.07.2024, em favor de OLAVO GUIMARAES FERREIRA JUNIOR; MARIA LUCIENE FERREIRA, dependentes do(a) ex-segurado(a) OLAVO GUIMARAES FERREIRA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6917 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/007910/2023)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizadora da Decisão:** CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 5.120, de 14.10.2022, em favor de ANA MARIA DA COSTA PACHECO, no cargo de Técnico, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6918 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/009433/2023)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 5.510, de 07.11.2022, em favor de FRANCISCO DE SOUZA ALVES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6919 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/010732/2023)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018,

extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.445, de 13.07.2022, em favor de JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de Professor Adjunto, lotado(a) no(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6920 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/013068/2023)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria n.º 2.847/2023-GP, de 30.06.2023, em favor de ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, no cargo de Juíza de Direito de 3ª Entrância, Classe/Padrão MAGJU3EN, lotado(a) no(a) Comarca da Capital, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6921 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/014533/2023)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizadora da Decisão:** CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 0821, de 24.04.2015, em favor de SERGIO DANTAS TORRES, no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6922 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/001040/2023)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizadora da Decisão:** CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1.569, de 31.03.2022, em favor de JOSE FRANCISCO SOMBRA SOARES, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6923 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/021837/2024)**

**Assunto: APOSENTADORIA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizadora da Decisão:** CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 3.763, de 19.08.2024, em favor de MAYDA ALETHEA BERNARDO DA SILVA, no cargo de Professor Classe II, Nível A, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6924 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/006730/2024)**

**Assunto: PENSÃO CIVIL**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1.892, de 14.09.2020, em favor de JACOB DA PAIXAO BENMUYAL, dependente do(a) ex-segurado(a) Maria Rufina de Carvalho Benmuyal, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6925 - PLENÁRIO VIRTUAL**

**(Processo TC/023629/2025)**

**Assunto: REFORMA**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

**Relatora:** CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizador da Decisão:** CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)